

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 1.467

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

**APROVA A AMPLIAÇÃO QUE
MENCIONA ABAIXO.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições e considerando a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 18/08/2011.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar expansão do número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Magé, com a tabela descrita no Anexo desta Deliberação, em conformidade com a Portaria GM 648 de 28 de março de 2006.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

Anexo**SITUAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

MUNICÍPIOS	SITUAÇÃO ATUAL DE QUALIFICAÇÃO				SITUAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROPOSTA - INCENTIVO				MOTIVO
	ACS	ESF	ESB	NASF	ACS	ESF	ESB	NASF	
MAGÉ	400	60	41 MOD. I	0	520	60	41 MOD. I	0	Ampliação de 120 ACS